

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO
AMBIENTAL

RELATÓRIO TÉCNICO

Panorama das barragens prioritárias identificadas no Relatório de
Segurança de Barragens 2024/2025

Discente: Dâmaris Alves de Souza Luvizotto

Programa: Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
– PPGSGA/UFSCar

Sorocaba

2026

1 INTRODUÇÃO

O Relatório de Segurança de Barragens (RSB), elaborado anualmente pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), é o principal instrumento de acompanhamento do estado das barragens brasileiras submetidas à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Entre os resultados do RSB 2024/2025, destaca-se a identificação de barragens classificadas como prioritárias para gestão de risco — estruturas que, por suas características técnicas, condição de segurança ou ausência de informações, exigem atenção especial dos órgãos fiscalizadores.

O presente relatório analisa o perfil dessas barragens prioritárias, os critérios que fundamentam sua classificação e as implicações para a gestão ambiental e a prevenção de acidentes. As alterações legislativas promovidas pela Lei nº 14.066/2020, que embasam a PNSB vigente, são analisadas em profundidade no Relatório Técnico nº 1 desta série.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Analisar o panorama das barragens prioritárias para gestão de risco identificadas no Relatório de Segurança de Barragens 2024/2025, examinando os critérios de classificação e as implicações para a segurança ambiental.

2.2 Objetivos Específicos

- Identificar os critérios adotados pelo RSB 2024/2025 para classificação das barragens prioritárias;
- Caracterizar o perfil dessas estruturas quanto à categoria de risco e dano potencial associado;
- Avaliar as implicações ambientais e sociais das barragens com maior potencial de risco;
- Discutir a relação entre a classificação de prioridade e as ações de fiscalização previstas na legislação vigente.

3 METODOLOGIA

O presente relatório caracteriza-se como pesquisa qualitativa, documental e exploratória. A análise baseou-se nas informações disponibilizadas no Relatório de Segurança de Barragens 2024/2025 (ANA, 2025), com foco nos dados relativos às barragens classificadas como prioritárias. Foram examinados os critérios de priorização adotados, a distribuição das estruturas por estado e órgão fiscalizador, e as condições de segurança associadas. A legislação vigente — especialmente a Lei Federal nº 12.334/2010 e suas alterações pela Lei nº 14.066/2020 — foi utilizada como referência normativa para interpretação dos dados.

4 DESENVOLVIMENTO

4.1 O Relatório de Segurança de Barragens como instrumento de monitoramento

O RSB é elaborado anualmente pela ANA com base em informações fornecidas pelos órgãos fiscalizadores responsáveis por diferentes categorias de barragens: ANA (acumulação de água), ANEEL (aproveitamentos hidrelétricos), ANM (barragens de mineração) e órgãos estaduais. O documento sintetiza o estado do parque de barragens nacional quanto ao cadastramento, às ações de fiscalização, à classificação de risco e à implementação dos instrumentos previstos na PNSB.

O RSB 2024/2025 representa, portanto, o principal documento de diagnóstico da política pública de segurança de barragens, fornecendo a base empírica para identificação de vulnerabilidades e priorização de ações.

4.2 Critérios de classificação das barragens prioritárias

O RSB 2024/2025 adota critérios técnicos para identificação das barragens que requerem atenção prioritária dos órgãos fiscalizadores. Entre os fatores considerados, destacam-se:

- Categoria de Risco (CRI) elevada, associada às condições estruturais, operacionais e de conservação da barragem;

- Dano Potencial Associado (DPA) alto ou muito alto, considerando o volume acumulado, a população a jusante e os usos da água na área de influência;
- Ausência ou desatualização do Plano de Segurança de Barragem (PSB) ou do Plano de Ação de Emergência (PAE);
- Irregularidades identificadas em inspeções anteriores sem regularização comprovada;
- Ausência de instrumentação de monitoramento ou de relatórios de inspeção regular.

A combinação de CRI elevada e DPA alto configura o cenário de maior risco, justificando intervenção imediata dos órgãos responsáveis.

4.3 Perfil das barragens prioritárias identificadas no RSB 2024/2025

O RSB 2024/2025 evidencia que as barragens classificadas como prioritárias estão distribuídas em diferentes estados e categorias de uso, com concentração nas regiões de maior atividade minerária e agropecuária. Muitas dessas estruturas apresentam pendências documentais relevantes, como ausência de PSB atualizado ou inexistência de PAE, em desconformidade com as exigências da Lei nº 14.066/2020.

O relatório também aponta que parte das barragens prioritárias pertence a empreendedores de pequeno porte, com menor capacidade técnica e financeira para atendimento das exigências regulatórias, o que representa um desafio adicional para os órgãos fiscalizadores.

4.4 Implicações para a gestão ambiental e a prevenção de acidentes

A existência de um conjunto expressivo de barragens classificadas como prioritárias demonstra que o risco de acidentes com impactos ambientais e sociais significativos permanece elevado no Brasil. Barragens com DPA alto localizadas próximas a núcleos urbanos ou em áreas ambientalmente sensíveis representam riscos que vão além do colapso estrutural, incluindo contaminação de corpos hídricos, destruição de habitats e deslocamento forçado de populações.

A priorização dessas estruturas no RSB é condição necessária, mas não suficiente, para a redução efetiva do risco. É fundamental que a identificação seja seguida de

ações concretas de fiscalização, regularização e, quando necessário, de intervenções estruturais nas barragens em situação crítica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O panorama das barragens prioritárias identificadas no RSB 2024/2025 revela que, apesar dos avanços promovidos pelo novo marco legal, um número expressivo de estruturas ainda apresenta condições de segurança insatisfatórias ou informações insuficientes para avaliação adequada do risco.

A classificação de prioridade é um instrumento valioso de gestão, mas sua efetividade depende da capacidade dos órgãos fiscalizadores de traduzir o diagnóstico em ações de intervenção. O fortalecimento institucional e a ampliação dos recursos destinados à fiscalização — abordados no Relatório Técnico nº 5 desta série — são condições fundamentais para que a priorização produza resultados concretos na redução do risco de acidentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens. Diário Oficial da União, Brasília, 21 set. 2010.

BRASIL. Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020. Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. Diário Oficial da União, Brasília, 1 out. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Relatório de Segurança de Barragens 2024/2025. Brasília: ANA, 2025.